



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 39/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, MCB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, com sede na Estrada Washington Luis, nº 739, no bairro do Sape no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.519.464/0001-65, neste ato representada pelo Único Titular da Firma, Marcio de Paula Das Oliveiras, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira nacional de habilitação nº 03375668494 expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.068.807-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 16/12/2019 contida no processo EMUSA nº 510005069/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu § 1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 39/2019, firmado em 07/06/2019, contratação de empresa para a reforma de campo, quadra, vestiário e área de convivência no morro dos Marítimos, Niterói/RJ.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 62.166,50 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta); itens novos: R\$14.285,85 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); itens reduzidos: R\$ 843,93 (oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos); itens excluídos: R\$ 75.611,16 (setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos) representando 26,53% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Marcio de Paula Das Oliveiras
Sócio